

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

E
DA

CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 52.703.445/0001-31

CNPJ: 52.703.489/0001-61

Código ISIN Cotas Tipo A: BR0HAYCTF000

Código ISIN Cotas Tipo A: BR0HAVCTF006

Código ISIN Cotas Tipo B: BR0HAYCTF018

Código ISIN Cotas Tipo B: BR0HAVCTF014

Código ISIN Cotas Tipo C: BR0HAYCTF026

Código ISIN Cotas Tipo C: BR0HAVCTF022

Registro da Oferta da Classe Paralela Multiestratégia na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/260

Registro da Oferta da Classe Paralela Infraestrutura na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/261

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador fiduciário do **PERFIN INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** e do **PERFIN INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), comunica, por meio deste, o início da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da **CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.445/0001-31 (“**Classe Paralela Multiestratégia**”), e da **CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.489/0001-61 (“**Classe Paralela Infraestrutura**”) e, em conjunto com a Classe Paralela Multiestratégia, “**Classes Paralelas Alternativas**”, realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, para distribuição de até 10.000.000 (dez milhões) de cotas tipo A, cotas tipo B e/ou cotas tipo C da Classe Paralela Multiestratégia (“**Cotas Tipo A da Classe Paralela Multiestratégia**”, “**Cotas Tipo B da Classe Paralela Multiestratégia**” e “**Cotas Tipo C da Classe Paralela Multiestratégia**”, respectivamente e, em conjunto, as “**Cotas da Classe Paralela Multiestratégia**”) e de cotas tipo A, cotas tipo B e/ou cotas tipo C da Classe Paralela Infraestrutura (“**Cotas Tipo A da Classe Paralela Infraestrutura**”, “**Cotas Tipo B da Classe Paralela Infraestrutura**” e “**Cotas Tipo C da Classe Paralela Infraestrutura**”, respectivamente e, em conjunto, as “**Cotas da Classe Paralela Infraestrutura**”, sendo estas, em conjunto com as Cotas da Classe Paralela Multiestratégia, as “**Cotas**”), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por Cota (“**Preço de Emissão**”), e preço de integralização unitário de R\$100,00 (cem reais) por Cota (“**Preço de Integralização**”), em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Tipo A, Cotas Tipo B e/ou Cotas Tipo C da respectiva Classe Paralela Alternativa, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Tipo A, Cotas Tipo B e/ou Cotas Tipo C da respectiva Classe Paralela Alternativa (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”), em sistema de alocação flexível, em que o Investidor deverá subscrever Cotas da Classe Paralela Multiestratégia e da Classe Paralela Infraestrutura, sempre de forma *pari passu*, na proporção 1:1 (um para um), possibilitando que o Capital Comprometido Conjunto possa ser parcial ou integralmente integralizado em quaisquer das Classes Paralelas Alternativas (“**Sistema de Alocação Flexível**”), conforme a identificação e alocação, pelo Gestor, de Oportunidades de Investimento (“**Primeira Emissão**”, sendo que para as Cotas da Classe Paralela Multiestratégia, a “**Oferta da Classe Paralela Multiestratégia**”, e para as Cotas da Classe Paralela Infraestrutura, a “**Oferta da Classe Paralela Infraestrutura**”, em conjunto referidas como “**Oferta**”), perfazendo a Oferta da Classe Paralela Multiestratégia e da Oferta da Classe Paralela Infraestrutura, com base no Preço de Emissão (“**Montante Total da Oferta**”), o montante de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CRONOGRAMA DA OFERTA E PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, observado o disposto no prospecto da Oferta e na Resolução CVM 160. O cronograma estimado da Oferta segue abaixo:

Evento	Etapa	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta na CVM	06/11/2023
2	Divulgação do Prospecto e das Lâminas da Oferta Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	06/11/2023
3	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta de 07/11 ⁽³⁾ Republicação do Prospecto e do Anúncio de Início ⁽³⁾	07/11/2023
4	Início do Período de Subscrição para as Cotas Tipo A, Cotas Tipo B e Cotas Tipo C	14/11/2023
5	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 ⁽⁴⁾ Republicação do Prospecto e do Anúncio de Início ⁽⁴⁾	23/11/2023
6	Início do Período de Desistência	24/11/2023
7	Término do Período de Desistência	30/11/2023
8	Encerramento do Período de Subscrição para as Cotas Tipo A	22/03/2024
9	Realização do Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo A	25/03/2024
10	Data de disponibilização, pelos Investidores Tipo A, de recursos em montante correspondente à totalidade de seu Capital Comprometido Conjunto para aplicação no Fundo DI (“Data de Liquidação”)	26/03/2024
11	Prazo máximo para encerramento do Período de Subscrição para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C	01/04/2024
12	Prazo máximo para a realização do último Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C	02/04/2024
13	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	05/04/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, **(i)** a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e **(ii)** os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

⁽³⁾ Cronograma alterado em decorrência do Comunicado de Modificação da Oferta de 07/11 (conforme definido no Prospecto) sobre a Modificação da Oferta de 07/11, divulgado em 07 de novembro de 2023, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM, para refletir **(a)** a alteração do cronograma indicativo, previsto na Seção “5 – Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” do Prospecto, para refletir a alteração da data de início do período de subscrição das Cotas; **(b)** a inclusão da data de divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta de 07/11 e republicação do Prospecto e deste Anúncio de Início.

⁽⁴⁾ Cronograma alterado em decorrência do Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 (conforme definido no Prospecto) sobre a Modificação da Oferta de 23/11, divulgado em 23 de novembro de 2023, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM, para **(a)** inclusão da data de início e término do Período de Desistência; **(b)** inclusão da data de divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 e republicação do Prospecto e do Anúncio de Início; **(c)** alteração da data de encerramento do Período de Subscrição, de Realização do Procedimento de Alocação e disponibilização de recursos pelos Investidores das Cotas Tipo A; **(d)** esclarecer que o prazo máximo para a realização do Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C se refere à data estimada para a realização do último referido procedimento; e **(e)** refletir a alteração do Plano de Distribuição previsto no Prospecto para esclarecer que o(s) procedimento(s) de alocação dos Investidores nas Cotas poderá(ão) ser realizado(s) até a(s) data(s) especificada(s) no “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” previsto no item 5.1 do Prospecto.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prospecto e as lâminas da Oferta, assim como maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com o Administrador, na qualidade de instituição coordenadora líder da Oferta, através do site <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>, com as demais instituições intermediárias da Oferta, conforme aplicável, ou com a CVM.

Termos não expressamente definidos neste anúncio de início terão os significados que lhes for atribuído no prospecto da Oferta.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR

